



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 02 de abril de 2020.

Memorando Circular nº 7/2020 - Gabinete - SE

Aos Gestores dos Centros de Educação Unificados (CEUs)

Assunto: Horário de funcionamento dos CEUs

Considerando a Declaração do Estado de Calamidade Pública do Município de Guarulhos, em 23 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 36.711, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 36726, de 19 de março de 2020, que dispõe, em seu artigo 2º, que todos os estabelecimentos que tenham acesso direto do público e que potencialmente possam gerar aglomeração de pessoas em seu funcionamento, deverão suspender totalmente suas atividades de atendimento presencial;

DETERMINO o funcionamento dos Centros de Educação Unificados (CEUs) em horário reduzido, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira, para a realização de atividades essenciais e de natureza continuada, organização dos espaços e planejamento de ações, bem como o atendimento ao público, exclusivamente por meio de telefone ou e-mail.

A jornada dos funcionários, quais sejam gestores, coordenadores e administrativos, deverá ser organizada em sistema de rodízio, levando-se em consideração a Portaria nº 680/2020 - GP, acerca do regime de teletrabalho, assegurando apenas a permanência de número mínimo de servidores no local.

Quanto aos demais funcionários, professores devem permanecer em recesso até o dia 30 de abril de 2020 e aos assessores deverão ser concedidas/antecipadas as férias.

Os pedidos de licença prêmio deverão ser avaliados pela chefia imediata, conforme Decreto Municipal nº 36.774, de 25 de março de 2020.

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação